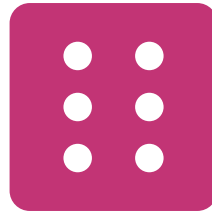




# INFORMAÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA



**PUC**  
CAMPINAS  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

# **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

## **GRÃO-CHANCELER**

Dom Airton José dos Santos

## **REITORA**

Profa. Dra. Angela de Mendonça Engelbrecht

## **VICE-REITOR**

Prof. Dr. Eduard Pranic

## **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**

Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior

## **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Profa. Dra. Vera Engler Cury

## **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

Profa. Dra. Vera Engler Cury

## **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Prof. Dr. Ricardo Pannain

# SUMÁRIO

**4**

**Apresentação**

**5**

**1 - Conceito de Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida**

**7**

**2- Apoio oferecido pela PUC-CAMPINAS**

**8**

**3 - Informações sobre o requerimento do estudante**

**9**

**4 - Informações de contato e endereços de referência**

# APRESENTAÇÃO

## **Prezados Senhores,**

A atenção à comunidade, sobretudo, às pessoas que têm deficiência e/ou mobilidade reduzida merece tratamento especial. Em razão disso, e com fundamento nas diretrizes e valores institucionais, a PUC-CAMPINAS apresenta este Livrete com o objetivo de divulgar à comunidade interna e externa as informações atinentes aos serviços oferecidos pela Universidade às pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida.

Solicitamos a especial gentileza de contatar a Unidade Competente, conforme Informações de contato e endereços de referência inseridos à folha 8, para quaisquer outros esclarecimentos.

# 1. Conceito de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida

Segundo a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pela ONU em 2006, ratificada no Brasil como emenda constitucional em julho de 2008

*“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”*

*(Artigo 1º, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência)*

De acordo com a legislação brasileira:

*“O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:*

*I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;*

*II - aprendizado ao longo de toda a vida;*

*III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;*

*IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais...”*

*(Artigo 1º, DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011)*

*“Fica instituído o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.”*

*(Artigo 1º, DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011)*

Assim, será considerada com deficiência a pessoa que se enquadrar em uma das situações descritas a seguir:

## 1.1 Deficiência Auditiva

É a perda total ou parcial das possibilidades auditivas sonoras, com variação de graus e níveis:

- **Perda auditiva leve:** não tem efeito significativo no desenvolvimento desde que não progrida, geralmente não é necessário o uso de aparelho auditivo.
- **Perda auditiva moderada:** pode interferir no desenvolvimento da fala e linguagem, mas não chega a impedir que o indivíduo fale.
- **Perda auditiva severa:** interfere no desenvolvimento da fala e linguagem, mas com o uso de aparelho auditivo pode receber informações utilizando a audição para o desenvolvimento da fala e linguagem.
- **Perda auditiva profunda:** sem intervenção, a fala e a linguagem dificilmente irão ocorrer.

## 1.2 Surdez

É aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

## 1.3 Deficiência Visual

É a situação irreversível de diminuição da resposta visual, em virtude de causas congênitas ou hereditárias, mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de óculos convencionais. Aqui, incluem-se dois grupos:

- **Cegueira:** ausência total de visão até a perda da capacidade de indicar projeção de luz. Neste caso, é utilizado o sistema Braille como principal recurso para leitura e escrita.
- **Baixa Visão:** condição de visão que vai desde a capacidade de indicar projeção de luz até a redução da acuidade visual ao grau que exige atendimento especializado. Nesta hipótese, é utilizada a grafia ampliada como recurso de escrita e leitura.

## 1.4 Deficiência Física

A mobilidade da pessoa está limitada ou reduzida devido a lesões traumáticas (lesão da medula espinhal, perda ou dano do membro) e doenças congênitas (paralisa cerebral, distrofia muscular, espinha bífida, artrite, Mal de Parkinson), por exemplo.

Portanto, a pessoa com deficiência física é aquela que necessita de adaptações para obter melhor desempenho nas atividades práticas e cotidianas de sua vida. Essas adaptações, conhecidas como tecnologias assistivas, visam proporcionar à pessoa com deficiência maior independência, qualidade de vida e inclusão social, por meio da ampliação de sua comunicação, recursos de acessibilidade, mobilidade, habilidades de seu aprendizado, trabalho e integração com a família, amigos e sociedade.

## 1.5 Mobilidade Reduzida

É a situação de mobilidade limitada por consequência de uma deficiência física (sensorial ou de locomoção, que pode ser permanente ou momentânea), deficiência mental/intelectual, ou ainda, em razão da idade, e que exige atenção especial ou adaptações nos ambientes.

A pessoa com mobilidade reduzida é aquela que precisa de ajuda de outra pessoa para se locomover até os locais de destino.

## 2. Apoio Oferecido pela PUC-CAMPINAS

A PUC-CAMPINAS, visando a inclusão social de seus alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, instituiu na Universidade, desde 1997, o Programa de Acessibilidade (ProAces), hoje vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

O ProAces atua na PUC-CAMPINAS como um serviço de apoio especializado aos alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Entre as atividades desenvolvidas, estão: apoio pedagógico ao aluno com deficiência, orientação pedagógica às Unidades Acadêmicas, apoio à Administração Superior para planejamento e execução de obras para que sejam contempladas a acessibilidade e a locomoção das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Dentre outros serviços e recursos, a PUC-CAMPINAS oferece gratuitamente aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida:

- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- Transcrição de material (livros, apostilas, provas, etc.) em grafia ampliada;
- Transcrição de material (livros, apostilas, provas, etc.) em Braille;
- Ledor;
- Rampas de Acesso;
- Mesa e Cadeira Especiais.

Para obtenção dos apoios supramencionados, bem como quaisquer outros que se fizerem necessários, é preciso que o aluno com deficiência e/ou mobilidade reduzida solicite formalmente tal apoio, de acordo com as instruções informadas a seguir.



## 3. Informações sobre o Requerimento do Estudante

O estudante com deficiência e/ou com mobilidade reduzida poderá solicitar perante a Unidade Competente da PUC-CAMPINAS, sem nenhum custo adicional para tanto, o que preciso for para atendimento de suas condições especiais em dois momentos distintos, conforme exposto a seguir:

### 3.1 Na Inscrição Para o Processo Seletivo

O candidato com deficiência ou que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá indicá-las nas quadrículas correspondente do formulário de Inscrição, preenchendo, obrigatoriamente, os dados solicitados.

O formulário devidamente preenchido deverá ser encaminhado juntamente com a documentação abaixo elencada via correio para a Coordenadoria de Ingresso Discente, localizada no Prédio da Reitoria da PUC-Campinas, na Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades, CEP 13086-900, Campinas-SP, até 02 (dois) dias úteis antes do término das inscrições no Processo Seletivo.

- **Laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) expedido, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação, atestando o tipo de deficiência e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando justificadamente as condições especiais de realização de prova indicadas.**

Somente com o cumprimento do prazo e demais requisitos supramencionados é que será possível analisar o pedido apresentado pelo candidato com deficiência e/ou com mobilidade reduzida. Esse pedido, a ser avaliado pela Coordenadoria de Ingresso Discente, **ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade.**

Em caso de cancelamento da participação do candidato com deficiência e/ou mobilidade reduzida no Processo Seletivo da PUC-CAMPINAS, solicita-se a fineza de comunicar tal fato, com a maior brevidade possível, à Coordenadoria de Ingresso Discente, por meio do telefone (19) 3343-7075 ou do endereço eletrônico [vestibular@puc-campinas.edu.br](mailto:vestibular@puc-campinas.edu.br).

Informamos que, a partir do deferimento do pedido, a Coordenadoria de Ingresso Discente, além de notificar a pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida sobre a decisão, dará ciência à Divisão de Logística e Serviços, ao Programa de Acessibilidade e à Secretaria Geral da PUC-CAMPINAS sobre as condições especiais deferidas ao estudante, para que esses setores possam providenciar o seu atendimento em tempo hábil.

### 3.2 Durante a Realização do Curso Universitário

Durante a realização do curso, a Diretoria da Faculdade, ao identificar a presença de um aluno com deficiência, pode contatá-lo para informar sobre os serviços especializados disponíveis na Universidade para o seu apoio, assim como o próprio aluno pode solicitar formalmente o apoio do ProAces, anexando documentação pertinente, caso ainda não tenha sido apresentada no Processo Seletivo.

Poderá ainda surgir um fato e/ou situação superveniente ao Processo Seletivo, em que se faça necessário o atendimento a uma condição especial. Nesse caso, o aluno poderá a qualquer momento apresentar um requerimento na Secretaria Acadêmica de seu Curso ou por meio do Site do Aluno, dirigido à Diretoria da Faculdade, que o encaminhará para análise dos órgãos internos competentes.

O requerimento do aluno com deficiência e/ou com mobilidade reduzida será internamente examinado por uma equipe multidisciplinar formada, dentre outros, por: Programa de Acessibilidade, Pró-Reitoria de Graduação, Divisão de Logística e Serviços e Pró-Reitoria de Administração, estando o pedido sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade. Feita essa análise, o aluno será informado por meio da Diretoria da Faculdade sobre o deferimento ou não do seu requerimento.



## 4. Informações de Contato e Endereços de Referência

Para esclarecimentos de eventuais questões e/ou dúvidas que se fizerem necessários, o estudante com deficiência ou mobilidade reduzida poderá consultar os seguintes órgãos internos da PUC-CAMPINAS:

### *Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)*

Telefone (19) 3343-7130

E-mail: [prograd@puc-campinas.edu.br](mailto:prograd@puc-campinas.edu.br)

### *Coordenadoria de Ingresso Discente (CID)*

Telefone (19) 3343-7075

E-mail: [vestibular@puc-campinas.edu.br](mailto:vestibular@puc-campinas.edu.br)

### *Programa de Acessibilidade (ProAces)*

Telefone (19) 3343-7402

E-mail: [proaces@puc-campinas.edu.br](mailto:proaces@puc-campinas.edu.br)

### *Secretaria Acadêmica do Centro de Linguagem e Comunicação (CLC)*

Telefones (19) 3343-7193 e 3343-7386

E-mail: [sa.clc@puc-campinas.edu.br](mailto:sa.clc@puc-campinas.edu.br)

### *Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologias (CEATEC)*

Telefones (19) 3343-7036 e 3343-7168

E-mail: [sa.ceatec@puc-campinas.edu.br](mailto:sa.ceatec@puc-campinas.edu.br)

### *Secretaria Acadêmica do Centro de Economia e Administração (CEA)*

Telefones (19) 3343-7048, 3343-7097 e 3343-7089

E-mail: [sa.cea@puc-campinas.edu.br](mailto:sa.cea@puc-campinas.edu.br)

### *Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências da Vida (CCV)*

Telefones (19) 3343-6800, 3343-6801, 3343-6802 e 3343-6803

E-mail: [sa.ccv@puc-campinas.edu.br](mailto:sa.ccv@puc-campinas.edu.br)

### ***Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CCHSA)***

Telefones (19) 3343-7414, 3343-7079, 3343-7412 e 3343-7413

E-mail: [sa.cchsa@puc-campinas.edu.br](mailto:sa.cchsa@puc-campinas.edu.br)

Para obtenção de outras informações concernentes às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, principalmente em relação aos seus direitos e garantias, sugerimos o contato com os seguintes órgãos externos:

### ***Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida***

Avenida Anchieta, 200 - 14º andar

CEP 13015-100 - Centro - Campinas - SP

Telefone (19) 2116-0455

E-mail: [smpd@campinas.sp.gov.br](mailto:smpd@campinas.sp.gov.br)

### ***Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA)***

Avenida Anchieta, 200, 2º andar

CEP 13015-100 – Centro – Campinas – SP

Telefone (19) 2116-0235

Site: [www.campinas.sp.gov.br/urbanismo/cpa/](http://www.campinas.sp.gov.br/urbanismo/cpa/)

### ***Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência***

SAS Quadra 4, Bloco L, Sala 803

CEP 70070-922 - Brasília - DF

Telefones (61) 3314-8533 | 8495-5016

Fax: (61) 3224-3157

Site: [www.ampid.org.br](http://www.ampid.org.br)

### ***Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência***

Rua Ferreira Penteadó, 1331

CEP 13010-040 - Centro - Campinas - SP

Telefone (19) 3254-9263 (opção 5)

E-mail: [cmpd@campinas.sp.gov.br](mailto:cmpd@campinas.sp.gov.br)

### ***Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI)***

Telefone (19) 3772-1517

Site: [www.emdec.com.br/transporte/pai/menu\\_pai.php](http://www.emdec.com.br/transporte/pai/menu_pai.php)

Edição revisada e atualizada, em setembro de 2013 por:

## **Programa de Acessibilidade - ProAces**

Carmem Silvia Cerri Ventura

Márcia Aparecida Octaviano

Paula Michele Pereira de Souza

Raquel Silva Soares

Rosalva da Silva

Tatiane Cristina Moreira Andrietta



**PUC**  
**CAMPINAS**  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA